



60

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 261/2020

A Secretaria de Meio Ambiente de Uberaba – SEMAM, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

01/12496/2020

2. DADOS DO EMPREENDEDOR

2.1. NOME: Davi José Ribeiro **2.2. CNPJ/CPF:** 047.219.856-49

2.3. ENDEREÇO: Rua Miguel Árabe, nº 145, Parque São Geraldo, CEP: 38.030-060; Uberaba-MG.

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO

3.1. NOME: Fazenda Jaó **3.2. MATRÍCULA(S):** 45.082

3.3. ENDEREÇO: Margem da rodovia BR 262, km 06, sentido Uberaba-Campo Florido, a aproximadamente 2,7 km de Uberaba, situado nas coordenadas geográficas: lat.: 19°45'51.64"S / long.: 48° 2'31.74"O.

4. DADOS DA EXPLORAÇÃO

4.1. OBSERVAÇÕES: **4.1.1.** No maciço o levantamento foi feito por amostragem: 04 parcelas de 300 m² (totalizando 1.200 m² – 8,9% da área de maciço).

4.2. Nº DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS:	Amostragem	Nativas	131
		Exóticas	***
		Aroeiras	***
		Gonçalo-alves	***
		Ipês-amarelos	01
		Pequis	***
		Palmeiras	14
		Mortas	131
		Total Amostrado	146 (cento e quarenta e seis)
Total Estimado	1.645 (mil seiscentos e quarenta e cinco)		

4.3. ÁREA DE SUPRESSÃO:
MACIÇO - AMOSTRADO: 0,12 ha
MACIÇO - TOTAL: 1,3520 ha

4.3. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Expansão da área para a pecuária.

4.4. COORDENADAS DA ÁREA DE SUPRESSÃO: **4.3.1. PONTO 1** **Y (Latitude):** 19°45'51.64"S **X (Longitude):** 48° 2'31.74"O

4.5. INTERVENÇÃO EM APP: NÃO

4.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: NATIVA

4.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: NÃO **4.7. Nº DE ESPÉCIES INDEFERIDAS:** XXX

5. MATERIAL LENHOSO

5.1. RENDIMENTO AMOSTRADO: 9,0500 m³ **5.2. RENDIMENTO ESTIMADO:** 101,8126 m³

5.3. DESTINAÇÃO: Será, dentro do possível, utilizado na obra como fonte de lenha, postes, lascas, esticadores, etc. Caso seja necessária a destinação de parte desse material, que não seja aproveitado, será destinado para o aterro sanitário licenciado mais próximo pra receber este material.

6. COMPENSATÓRIA

6.1. LEGISLAÇÃO RELACIONADA:

- Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017
- Portaria Normativa do IBAMA nº 83/1991
- Lei Estadual nº 20.308/2012
- Deliberação da 98ª Reunião do COMAM

6.2. ÁREA TOTAL: 1,3520 ha

6.3. ÁRVORES NO MACIÇO:



61

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

	Árvores Amostradas	Estimativas para a Área Total	Proporção por espécie	Árvores a Serem Compensadas
Nativas	131	1.476	2:1	2.952
Exóticas	***	***	1:1	***
Aroeiras	***	***	25:1	***
Gonçalo-Alves	***	***	25:1	***
Ipês-amarelos	01	11	5:1	55
Pequis*	***	***	10:1	***
Total	132	1.487	***	3.007

*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.

7. CONDICIONANTES

ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES

PRAZOS PARA CUMPRIMENTO

6.1. CONDICIONANTE 01: Comprovar destinação final adequada do material lenhoso.	30 dias após a supressão
6.2. CONDICIONANTE 02: Apresentar comprovante de pagamento da GAM.	Antes da emissão da autorização.
6.3. CONDICIONANTE 03: Assinatura de Termo de Compromisso com a SEMAM para compensação ambiental.	30 dias após a supressão

8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: NÃO

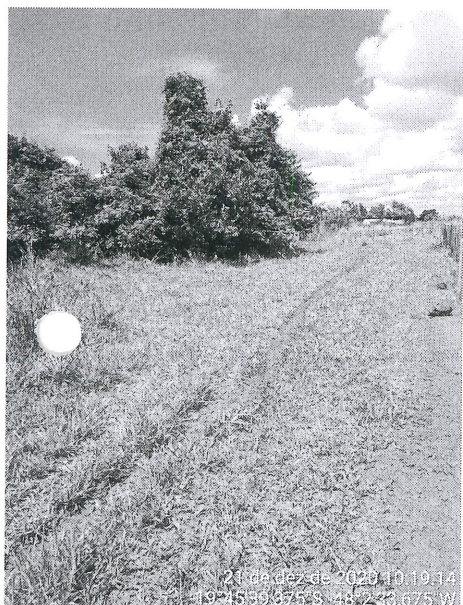
9. IMAGEM DO LOCAL



Figura 1 - Localização do empreendimento em Uberaba, marcador e delimitação em amarelo. Em azul, limite do perímetro urbano. Em vermelho, limite da APA. **Fonte:** Google Earth Pro, 2020.



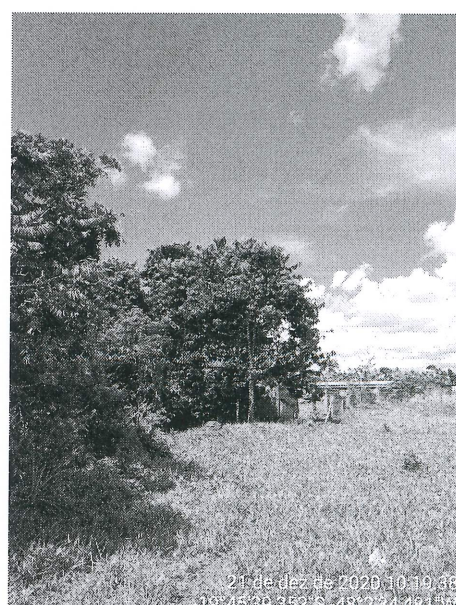
Figura 2 - Área de Fazenda Jaó (delimitação em amarelo), destacando-se a área de supressão (delimitação em verde), bem como as áreas de Preservação Permanente – APPs (delimitação em vermelho) e reserva legal (azul escuro). **Fonte:** Google Earth Pro, 2020.



21 de dez de 2020 10:19:14
-19°45'59,375"S, -48°23'3,675"W



21 de dez de 2020 10:19:26
-19°45'59,367"S, -48°23'4,014"W



21 de dez de 2020 10:19:38
-19°45'58,352"S, -48°23'4,461"W

Figura 3 – Vista parcial da Fazenda Jaó. **Fonte:** SEMAM, 2020.

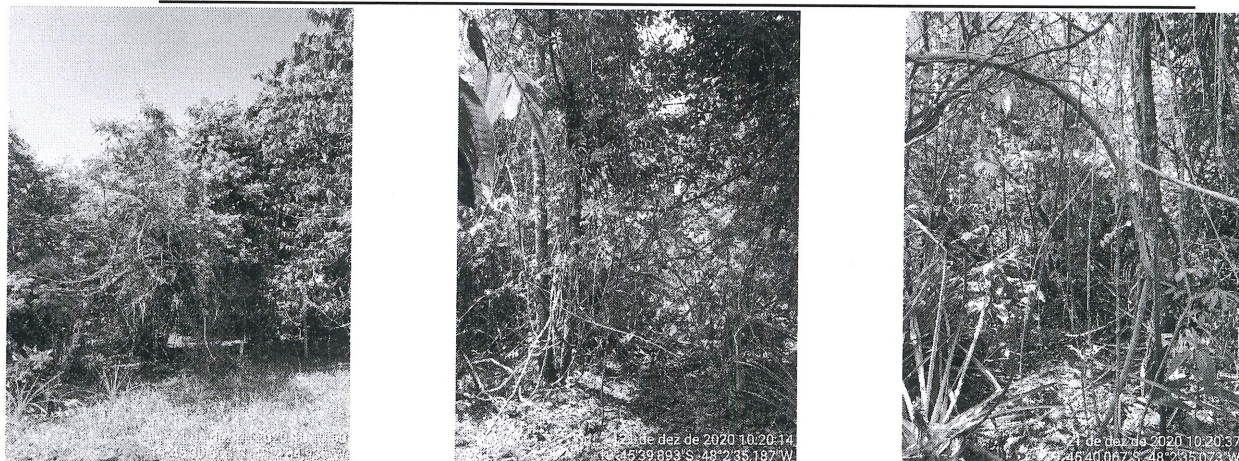


Figura 4 – Vista parcial da Fazenda Jaó. Fonte: SEMAM, 2020.

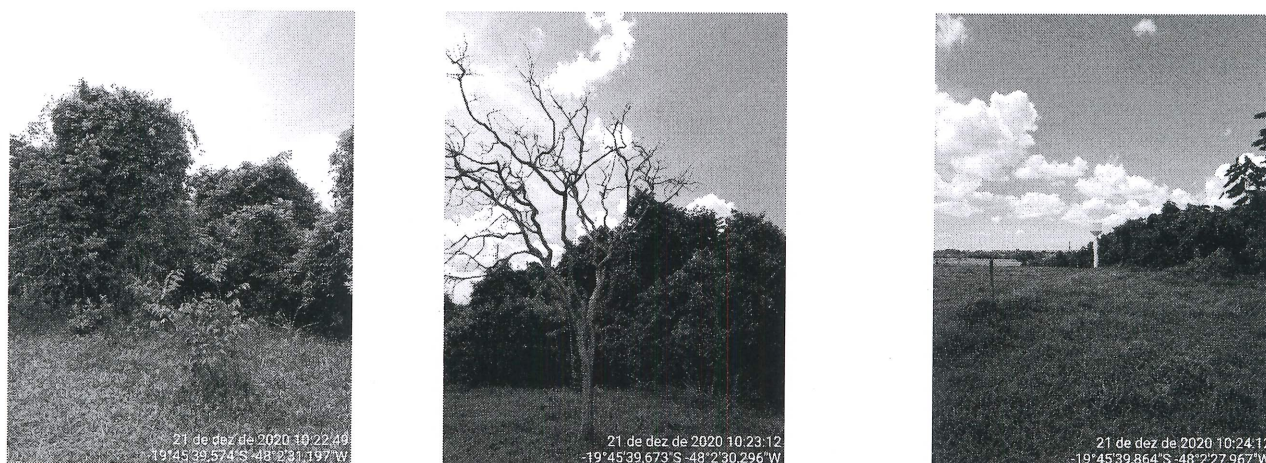


Figura 5 – Vista parcial da Fazenda Jaó. Fonte: SEMAM, 2020.

OBSERVAÇÕES:

1. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
2. O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado.
3. Caso a destinação do material lenhoso seja diferente do que foi informado no relatório, o requerente deverá informar no processo, apresentando os comprovantes de destinação ambientalmente correta.
4. Esta autorização é válida somente se acompanhada das condicionantes listadas acima.
5. Não autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente.
6. Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade de obtenção/apresentação, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
7. O Requerente deverá demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados no Art. 186, Anexo II, Códigos 313, 314 e 315, respectivamente, do Decreto Estadual 44.844 de 2008.

VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 28/12/2021.

Uberaba, 28 de dezembro de 2020.



Marlus Sérgio Borges Salomão
Secretário Municipal de Meio Ambiente